



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1614 de 07 de abril de 1994.

"Dá denominação à rua deste Município"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua AGRIPINO BENEDITO DE MORAES, o logradouro que parte da Rua Americano do Brasil, passando pela Praça das 3 Bicas até a Praça RAIMUNDO DE ARAÚJO MELO (Praça da fonte).

Art. 2º- O Poder Executivo determinará a instalação de placas com o nome do homenageado, na referida Rua.

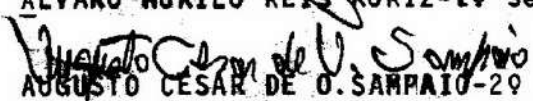
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 1994.


EDSON BRITO DE QUEIROZ-Presidente

ALVARO MURILO REIS RORIZ-1º Secretário


AUGUSTO CESAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário